



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AR

LEI N.º3.528/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRACU E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibiracú autorizado a acrescentar ao repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº. 3.430/2013, à **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a fim de cumprir por integralidade os termos do convênio firmado (convênio nº 004/2013).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 19 de Dezembro de 2013.


EDUARDO MARÓZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de Dezembro de 2013.


DIEGO KRENTZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de Dezembro de 2013.



DIEGO KRENTZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos